

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE E DA COPA SPORT DE PARAPENTE 2023

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Parapente e Copa Sport de Parapente 2023, destinado a selecionar propostas para cidades sedes da 1ª e 2ª Etapa do Campeonato Brasileiro e para a Etapa (única) da Copa Sport de Parapente, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

- 1.1.** 15 (quinze) dias após a publicação do edital - última data para recebimento das Propostas.
- 1.2.** 10 (dez) dias após o fechamento do prazo para recebimento das Propostas - Diretoria Técnica de Competições de Parapente informará as propostas aceitas.
- 1.3.** 3 (três) dias após a publicação das propostas aceitas será feita a votação conforme item 5.
- 1.4.** 1 (um) dia após a votação será feita divulgação do resultado no site da CBVL.

2. DA ELEGIBILIDADE DO ORGANIZADOR

Para execução das propostas selecionadas neste edital, os proponentes devem realizar o cadastro de elegibilidade disponível na aba “Documentos” no site da CBVL no mesmo prazo para apresentação de propostas (15 dias após a publicação do Edital no site da CBVL). A Diretoria Técnica de Competições de Parapente da CBVL terá o prazo de 10 dias para avaliação de aptidão do organizador, podendo solicitar ajustes ou documentação complementar até o prazo de votação da proposta. O Organizador que não preencher os critérios mínimos de elegibilidade ou fornecer dados que não sejam verídicos poderão ter sua proposta desclassificada, independente do prazo de votação, seguindo para a proposta mais votada seguinte.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1.** As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Manual Geral para Organizadores de Etapas, disponibilizado no site da CBVL, e devem observar os seguintes eventos já publicados no calendário internacional:
 - 3.1.1.** Mundial na França 20/05 a 03/06

- 3.1.2. PWC Brasil (Castelo) 18/03 a 25/03
- 3.1.3. British Winter Open 2023
- 3.2. Os eventos propostos (etapas) não podem se sobrepor ou se aproximar entre si ou dos eventos acima de forma que dificultem a participação dos atletas nestes eventos e nas etapas propostas.
- 3.3. A data final poderá ser ajustada pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente em consenso com o Organizador e disponibilidade do município sede.
- 3.4. A Diretoria Técnica de Competições de Parapente da CBVL em conjunto com a Comissão da LBCP modificou o processo de escolha das sedes das etapas do Brasileiro Open e Copa Sport 2023. A escolha será feita por votação da:
 - 3.4.1. Diretoria Técnica de Competições de Parapente (1 voto)
 - 3.4.2. Cinco primeiros pilotos do ranking do CBP de 2022 (1 voto por piloto)
 - 3.4.3. Membros da comissão da LBCP desde que tenham participado de pelo menos 1 etapa do CBP do ano anterior (7 membros); (1 voto por piloto)
 - 3.4.4. Caso uma pessoa se encaixe em mais de uma das opções acima, esta terá direito a somente 1 voto e seu voto ainda terá peso 1.

Recomenda-se que os Organizadores das etapas privilegiem novos sítios de voo, como locais que não tenham sido sede nos últimos 5 anos. O objetivo é fomentar novos locais a serem voados, bem como seus Organizadores.

- 3.5. As propostas deverão ser encaminhadas para o Diretor Técnico de Competições de Parapente Rafael Barros no e-mail moraesaplicadora@uol.com.br com cópia para presidente@cbvl.com.br.
- 3.6. O valor das inscrições será de R\$1.200,00 (sendo R\$50,00 destinados ao pagamento de taxa para validação de Pré-PWC). Propostas com valores superiores ou inferiores podem ser acolhidas como válidas, desde que justificadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. O atendimento integral dos itens abaixo listados, bem como os presentes no Manual do Organizador, é condição indispensável para homologação das propostas apresentadas. O local do evento somente será aprovado pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente da CBVL se atender os aspectos técnicos:
 - a) Cidade: Histórico, localização, aeroportos, estradas e acessibilidade;
 - b) Hospedagem: Opções, contatos, custos e capacidades;
 - c) Voo: Acesso, rampa, infraestrutura, altitude, relevo, pouso e espaço aéreo;



- d) **Datas:** Indicar duas possibilidades de datas para realização (principal e secundária);

Obs.: A data final poderá ser ajustada pela Diretoria Técnica de Competições de Parapente e Comissão da Liga Brasileira de Competidores em consenso com o Organizador e disponibilidade do município sede.

- e) **Meteorologia:** Apresentar histórico dos últimos 5 anos;
- f) **Hospitais:** Descrever a estrutura hospitalar local e regional;
- g) **Resgate:** Quantidade e características dos veículos a serem utilizados;
- h) **Emergências:** Estrutura para atendimento incidentes (Uti, Médicos, etc);
- i) **Premiação:** Valor destinado a premiação financeira;
- j) **Valor de inscrição:** Valor pretendido como inscrição;
- k) **Programação:** Descrever a programação pretendida para o evento;
- l) **Autorizações:** Comprovação documental de “permissão de uso” de rampa e pouso;
- m) **QG:** Indicar local para instalação do QG e infraestrutura disponibilizada;
- n) **Checagem:** Indicar profissional a ser contratado e local para checagem de equipamentos;
- o) **Staff:** Indicar a composição pretendida de staff do evento;
- p) **Apoio/patrocínios:** Comprovação documental de apoio e/ou patrocínios;
- q) **Seguro:** Anexar comprovante de orçamento de seguro para o evento;
- r) **Finanças:** Elaborar um plano de receitas e despesas;
- s) **Cartão CPF ou CNPJ:** Comprovar regularidade do organizador junto à RFB e CNAE compatível para atividade desportiva ou realizações de eventos, CND municipal, estadual e federal (do local do evento e da sede da empresa).

4.2. Em sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens I da proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente e receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.

4.3. Caso a notificação não for respondida no prazo ou as exigências não forem cumpridas no prazo, a proposta será desclassificada.

4.4. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Manual Geral para Organizadores, serão homologadas e divulgadas pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente conforme cronograma;

5. DO PROCESSAMENTO DOS VOTOS

Os aptos a votar conforme item 3.3 deverão votar em duas propostas para o Campeonato Brasileiro e uma proposta para a Copa Sport, não podendo escolher duas cidades-sede iguais, conforme cronograma acima. Encerrada a votação, a apuração dos votos deverá ser realizada pela CBVL no mesmo dia, sendo auditada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente e divulgada até o dia seguinte.

- 5.1.** O voto é obrigatório a todos aptos conforme item 3.3, desde que não possuam qualquer vínculo com as propostas apresentadas;
- 5.2.** Em caso de empate, o Diretor Técnico de Competições de Parapente da CBVL fará o desempate, mesmo que já tenha votado.

6. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado da apuração e a declaração oficial dos vencedores deste processo eleitoral, bem como o Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Parapente 2023 e “Copa Sport 2023”, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL conforme cronograma acima.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

- 7.1.** As propostas vencedoras deverão indicar um responsável legal (pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo), que assinará contrato e receberá a transferência da fração referente às inscrições a tempo e modo, respondendo criminal e civilmente pelas obrigações contratuais.
- 7.2.** O contrato contendo o compromisso de cumprimento do Manual Geral para Organizadores das Etapas do Campeonato Brasileiro e Copa Sport será impresso, assinado e encaminhado à CBVL em até 30 dias após a divulgação do Calendário Oficial.
- 7.3.** Qualquer uma das partes que solicite a rescisão deste contrato arcará com uma multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das inscrições já arrecadas, multa a ser quitada em até 30 dias do ato da rescisão.
- 7.4.** Qualquer alteração na execução da etapa ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador, penalidades estas equivalentes ao dobro do valor do produto ou serviço não atendido, segundo o que previa a proposta.
- 7.5.** Do valor total arrecadado com as inscrições, após o desconto da quantia destinada às tarifas do PagSeguro e homologação da etapa como Pre-PWC, 20% (vinte por cento) será destinado à CBVL para o pagamento de despesas com o evento sob

responsabilidade da entidade fixadas no Manual do Organizador e para ações e investimentos no meio competitivo, bem como o apoio da Equipe Brasileira em Mundiais. Os 80% restantes serão destinados ao organizador. Destes, 60% serão repassados até 14 dias antes da realização do evento e os 40% remanescentes serão repassados em até 14 dias após a realização do evento, no respectivo encontro de contas e desconto de possíveis penalidades.

- 7.6.** Em caso de desistência do organizador ou de não conformidade evidente constatada pelo Diretor Técnico de Competições de Parapente que inviabilize a realização do evento, outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria Técnica de Competições da CBVL, que decidirá pela realização do respectivo evento em outro local. Caso contrário, o evento será considerado cancelado e será aplicada multa ao organizador.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail moraesaplicadora@uol.com.br.
- 8.2.** É obrigatória a contratação de seguro para pilotos e eventos, conforme consta no Manual Geral para Organizadores das Etapas do Campeonato Brasileiro e Copa Sport.
- 8.3.** A CBVL se reserva no direito de, em não sendo homologadas propostas suficientes, organizar ela mesma uma etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente e/ou Copa Sport de Parapente, fazendo ela mesma as contratações, devendo, contudo, seguir à risca o Manual do Organizador.
- 8.4.** Observações quanto ao COVID 19: Caso exigido pelas autoridades sanitárias, o número de participantes poderá ser reduzido para viabilizar o evento. A organização e pilotos deverão seguir as normas exigidas pelas autoridades de forma a reduzir ao máximo o risco de contágio.
- 8.5.** Ocorrendo suspensão de eventos por conta de inviabilidade por decisão de autoridade sanitária, uma nova data deverá ser acordada entre organizador e a CBVL, sendo anunciada com antecedência mínima de 60 dias (desejável 90 dias). Os pilotos que por algum motivo não puderem participar nesta nova data terão direito de ressarcimento de sua inscrição. Em não havendo viabilidade de realizar o evento dentro do ano de 2022, ele será declarado como cancelado sem repasse de dinheiro ao organizador por parte da CBVL.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022.


Vinícius Santos Matuk Ferreira

Presidente da CBVL

**ANEXO I
VOTANTES CONFORME ITEM 3.4**

Diretor Técnico de Competições de Parapente:

- Rafael de Moraes Barros

Cinco primeiros pilotos do ranking do CBP de 2022:

- Gilmar de Jesus Couto;
- Rafael de Moraes Barros (já votante como Diretor);
- Luciano Horn;
- Marcella Pomarico Uchoa;
- Érico Oliveira.

Membros da comissão da Liga Brasileira de Competidores de Parapente:

- Gustavo Agne de Oliveira;
- Luciano Horn (já votante pelo ranking);
- Mauro Alessandro da Silveira Arruda;
- Raquel Pereira Cândido Venceslau;
- Sérgio Henrique Sampaio;
- Thomas Milko;
- Washington Luiz Peruchi.